PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
Nº 4384 Pág. 06
Edição de 20/09/2005

LEI Nº 1.295/2005,DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$. 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), destinados a atender dotação não constante do Orçamento Programa em execução:

01.000.00.000.0000.0.000		- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000		- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000		- LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0000.0.000		- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.0.000		- PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	
01.001.01.031.0001.2.001		- Atividades Legislativas	
3.0.00.00.00.00		- DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00		- Aplicação Direta	
3.3.90.18.00.00	011	- Auxilio Financeiros a Estudantes.....	R$. 1.200,00
TOTAL			**R$. 1.200,00**

Art. 2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos mencionados no artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e cinco (15-9-2005).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL